

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá providências diversas”.**

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado e passa a integrar o Anexo V, do Quadro Pessoal da Prefeitura, a que se refere a Lei Complementar nº 05, de 24 de setembro de 2015, o cargo efetivo de Psicólogo, e Nutricionista, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, padrão de vencimentos, jornada de trabalho e requisitos mínimos de escolaridade:

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Padrão de Referência	Jornada de Trabalho	Requisito de Escolaridade
01	Nutricionista	Concurso Público	01	08 horas	Curso Superior em Nutrição e registro no CRN
02	Psicólogo	Concurso Público	08	16 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP

**§ 1º** Os cargos especificados nos incisos do caput deste artigo serão incorporados ao Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 05/2015, mantendo-se as demais disposições relativas às atribuições e aos requisitos de provimento.

**§ 2º** A administração dará provimento aos cargos criados por esta lei por meio de concurso público, em data oportuna a critério do Poder Executivo e em atenção às restrições de caráter orçamentário e de responsabilidade fiscal.



a) Os cargos serão providos através de processo seletivo até a nomeação dos aprovados no concurso público.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO  
CARDOSO DE  
OLIVEIRA:11134613814

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO  
CARDOSO DE OLIVEIRA:11134613814  
DNI: 11134613814, CNPJ: 01.610.390/0001-84  
OLIVEIRA 11134613814, SP, Brazil, onICP-  
Brasil, onpresecoza,  
email: SHYRLA@TAQUARAL.SP.GOV.BR  
Data: 2023.02.03 14:54:50 -03'00'

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de novos cargos públicos na estrutura da administração municipal.

Trata-se de dois cargos de relevância para o atendimento do interesse público, eis que os profissionais a serem contratados, em regime estatutário e de provimento efetivo, prestarão seus serviços no âmbito da pasta da saúde municipal, em virtude de término da empresa que presta serviços na área da saúde.

O cargo de nutricionista é importante porque ajuda a promover uma alimentação saudável e equilibrada, prevenir doenças relacionadas ao estilo de vida, tratar distúrbios alimentares e garantir o bem-estar nutricional dos munícipes. Estes profissionais também ajudam a esclarecer dúvidas sobre alimentação e nutrição, orientar sobre escolhas alimentares adequadas e personalizar planos alimentares de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa. Em resumo, um nutricionista é um profissional fundamental para manter e melhorar a saúde e qualidade de vida das pessoas.

De outro lado, o psicólogo tem fundamental relevância no serviço público da saúde porque ajuda a tratar questões psicológicas e emocionais, como ansiedade, depressão, estresse, problemas de relacionamento, entre outros. O psicólogo fornece suporte terapêutico individual ou em grupo, ajudando as pessoas a compreender e lidar com suas emoções e comportamentos. Além disso, pode ajudar a desenvolver habilidades de autoestima, comunicação, resolução de conflitos e tomada de decisões, entre outras. Em resumo, é um profissional

importante para melhorar a saúde mental e emocional das pessoas e ajudá-las a alcançar um bem-estar pessoal.

A necessidade de novos servidores na saúde é urgente, devido à crescente demanda por atendimento médico e cuidados de saúde em todo o município. Alguns fatores que contribuem para essa necessidade incluem:

1. Envelhecimento da população: A expectativa de vida aumentou e, com isso, há uma necessidade crescente de cuidados médicos para pessoas idosas.
2. Aumento da prevalência de doenças crônicas: A incidência de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, está aumentando.
3. Aumento da necessidade de atendimento em saúde mental: As pessoas estão cada vez mais conscientes da importância da saúde mental e buscando tratamento para problemas psicológicos.

Atualmente, o município conta com apenas 01 (um) cargo de psicólogo e 01 (um) de nutricionista. Contudo, tal configuração do quadro de servidores remonta a determinado momento em que o município tinha demanda consideravelmente inferior à atual. Nesse sentido, é fato que a população cresceu, a cidade se desenvolveu e, com isso, a prestação desses serviços no âmbito da saúde passou a estar aquém do mínimo.

Com isso em vista, é propósito da administração adequar o quadro desses profissionais à demanda dos dias atuais, razão por que encaminho o presente projeto de lei.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.



Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 03 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO  
CARDOSO DE  
OLIVEIRA:11134613814

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO  
CARDOSO DE OLIVEIRA:11134613814  
DN: CN=PAULO SERGIO CARDOSO DE  
OLIVEIRA:11134613814, c=BR, o=CP  
Brasil, ou=prezencial,  
email=SHTYRLA@TAQUARAL.SP.GOV.BR  
Data: 2023 02 03 14:55:14 -03'00'

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**